# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**
Fundo Municipal de Saúde, 11.168.783/0001-33

**Equipe de Planejamento**
Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos, Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho

**Objeto Detalhado**
Aquisição de equipos para bombas de infusão, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do Município, garantindo a adequada utilização dos equipamentos já existentes e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias | 10 |



Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 8eedac84-b8d9-4d28-8628-378e27625918

| | | |
|---|---|---|
| | indicam claramente essa possibilidade | |

| ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

| **Risco Alto - Incompatibilidade dos equipos adquiridos com os modelos de bombas de infusão existentes nas unidades de saúde** | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Planejamento | Alto | Média |
| **Dano** | | |
| Impossibilidade de utilização dos equipos, resultando em interrupção ou atraso nos procedimentos assistenciais e potencial desperdício de recursos. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Levantamento detalhado dos modelos de bombas de infusão em uso nas unidades de | | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo |



Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 8eedac84-b8d9-4d28-8628-378e27625918

| | |
|---|---|
| saúde antes da elaboração do edital. | Ferreira de Lima Filho |
| Exigir amostras técnicas e testes de compatibilidade pré-contratação. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| **Ações de Contingência** | **Responsável** |
| Negociação para devolução ou substituição dos equipamentos incompatíveis junto ao fornecedor. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| Providenciar aquisição emergencial de equipos compatíveis caso haja desabastecimento crítico. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |

**Risco Alto - Atraso na entrega dos equipos por parte do fornecedor contratado**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Gestão Contratual | Alto | Média |

**Dano**

Falta de materiais essenciais, ocasionando risco de descontinuidade dos tratamentos e prejuízo aos pacientes.

| **Ações Preventivas** | **Responsável** |
|---|---|
| Previsão rigorosa de prazos e penalidades contratuais em caso de atrasos. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| Avaliação da capacidade logística dos proponentes durante a seleção. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| **Ações de Contingência** | **Responsável** |
| Aplicação imediata de penalidades previstas no contrato. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| Busca de fornecedores alternativos para suprimento emergencial. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |

**Risco Médio - Fornecimento de equipos fora das especificações técnicas (qualidade inferior ou divergente do solicitado)**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Gestão Contratual | Muito Alto | Baixa |

**Dano**

Risco à segurança dos pacientes e à eficácia dos procedimentos, podendo causar eventos adversos e responsabilização institucional.

| **Ações Preventivas** | **Responsável** |
|---|---|
| Especificações técnicas detalhadas e claras no instrumento convocatório. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| Vistoria e análise laboratorial das amostras recebidas, antes do aceite definitivo. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| **Ações de Contingência** | **Responsável** |
| Recusa formal do lote não conforme, com notificação ao fornecedor. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |
| Abertura de processo administrativo para responsabilização contratual e chamada dos próximos fornecedores habilitados. | Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho |

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 8eedac84-b8d9-4d28-8628-378e27625918

ETP nº 4100043/2026 - Aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão existentes

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de Maio de 2026

_____

Ana Cláudia Pantoja Brito
Coordenação RUE
71054

_____

Geraldo Ferreira de Lima Filho
Gerente Farmacêutico

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 8eedac84-b8d9-4d28-8628-378e27625918

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

**Código: 8eedac84-b8d9-4d28-8628-378e27625918**

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

## Lista de Assinaturas

**Ana Cláudia Pantoja Brito**
CPF: 054.XXX.XXX-64
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 28/05/2026 12:26:45 (GMT-03:00)

**Geraldo Ferreira de Lima Filho**
CPF: 046.XXX.XXX-74
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 28/05/2026 13:40:51 (GMT-03:00)